



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

Processos Adm. nº. 4630/2020
Pregão Presencial nº. 46/2019

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA COMPROGAS
COMERCIO DE GAS LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, senhora **NATALIA MARIN CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 133.047.737-54 e RG nº. 3.134.533 – SPTC/ES, residente e domiciliada a Rua Vitório Bobbio, nº 356, Centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.001.025/0001-26**, com sede à Rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 80 – Centro – Sooretama-ES, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **LUCIMARA FALCIM BARBOSA ZAMPIROLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF nº. 862.300.267-91 e RG nº. 753.2278 – SPTC/ES, residente à Frederico Sponfeldner Filho, nº 82 – centro – Sooretama-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes aqui qualificadas resolvem firmar o presente pacto, nos termos do procedimento supracitado, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 – Este Termo tem por objeto **o aditivo de 25% sobre o ITEM 02 do contrato nº 104/2020.**
1.2 - Detalhamento do acréscimo:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtd acrescida	Valor Total do acréscimo
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de policarbonato com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança.	Unid.	R\$7,40	50	R\$370,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

003 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
003001.0412200032.012 –Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de administração
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 10010000000 Recursos Ordinários
Ficha - 054

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REALINHAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente aditivo de contrato, mediante os itens relacionados é de **R\$370,00 (trezentos e setenta reais)**, conforme item 1.2 da cláusula acima.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO:

- 4.1 - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93, e nos termos do referido contrato dilatado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1 -Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Nº	Rubrica

Natalia Marin Camargo
NATALIA MARIN CAMARGO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO INTERINA
CONTRATANTE

COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP
CNPJ: 11.001.025/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____